



INSTITUTO FEDERAL
Goiás

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
CÂMPUS LUZIÂNIA

CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 01/2022/CÂMPUS LUZIÂNIA/IFG

A Diretoria-Geral do Câmpus Luziânia do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás – IFG, por meio da Gerência de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão – Gepex, torna pública a presente Chamada Pública Simplificada, para seleção de alunos e alunas para atuarem como bolsistas no desenvolvimento do projeto de extensão de Oficinas 4.0 "Desenvolvendo o Pensamento Computacional em estudantes da rede pública de ensino".

1. DA AÇÃO DE EXTENSÃO

1.1 As Oficinas 4.0 constituem-se em um programa de oficinas extracurriculares, executadas em espaços de construção coletiva, por meio de aprendizagem baseada em projetos, voltadas à construção de soluções para demandas reais oriundas do setor produtivo, com o objetivo de desenvolver em estudantes do ensino médio técnico e de graduação e pós-graduação as competências requeridas para o empreendedorismo, a inovação e o uso das tecnologias digitais da Economia 4.0.

1.2. Pretende-se promover, ao longo de dez meses, a imersão de estudantes em atividades de capacitação e pesquisa aplicada, proporcionando-lhes as experiências inerentes aos esforços de superação dos desafios tecnológicos enfrentados pelo setor produtivo. Os estudantes terão ainda que aliar competências de inovação, empreendedorismo e do uso de tecnologias digitais com capacidade de planejamento e gestão de projetos.

1.3. As Oficinas 4.0 apoiam-se em quatro pilares: (i) espaço físico equipado com tecnologias digitais, compartilhado por estudantes de diferentes níveis de ensino responsáveis pelo desenvolvimento de projeto de inovação; (ii) professores capacitados nas metodologias de oficinas e de orientação de projetos de inovação tecnológica; (iii) oficinas voltadas para a formação no uso das tecnologias digitais, com estímulo ao empreendedorismo e à inovação; (iv) parceria com o setor produtivo.

1.4. A ação de extensão prevista nesta chamada pública será realizada após a aprovação e cadastro na Coordenação de Extensão da Proex, seguindo os trâmites da Resolução 24/2019 do CONSUP/IFG, assim como da formalização dos instrumentos jurídicos necessários para atender o Edital 67/2021 do IFES.

2. DO OBJETO DESTA CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA

2.1 Esta Chamada Pública Simplificada tem como objetivo selecionar dois (2) bolsistas de curso de nível superior e um (1) bolsista de curso técnico integrado ao ensino médio, para atuarem no projeto especificado no item 1, conforme se esclarece nos subitens 2.1.1 e 2.1.2.

2.1.1 Para concorrerem à vaga de nível superior, os(as) interessados(as) devem estar regularmente matriculados(as) no Curso de Bacharelado em Sistemas de Informação, a partir do segundo período do curso.

2.1.2 Para concorrerem às vagas de nível médio, os(as) interessados(as) devem estar regularmente matriculados(os) no Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio em Informática para Internet.

2.1.3. Os(As) estudantes de graduação selecionados(as) atuarão durante 20 horas semanais como

colaboradores nas atividades relativas ao projeto de inovação proposto pelo professor orientador.

2.1.4. O(a) estudante do curso técnico selecionado(a) atuarão durante 20 horas semanais como colaboradores nas atividades relativas ao projeto de inovação proposto pelo professor orientador.

2.2. O valor mensal da bolsa concedida, com duração de 10 (dez) meses, é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), para estudantes de curso de graduação, e de R\$ 161,00 (cento e sessenta e um reais), para estudantes de curso técnico, conforme descrito no quadro seguinte:

Quadro 1 - bolsa

| Vaga | Número de vagas | Período de vigência da bolsa | Número de parcelas | Valor mensal da bolsa | Valor total final por bolsista |
|--|------------------------|-------------------------------------|---------------------------|------------------------------|---------------------------------------|
| Estudante do Curso Superior de Bacharelado em Sistemas de Informação | 2 | 10 meses | 10 | R\$ 400,00 | R\$ 4.000,00 |
| Estudante do Curso Técnico Integrado em Informática para Internet | 1 | 10 meses | 10 | R\$ 161,00 | R\$ 1.610,00 |

2.3. O projeto concorreu ao Edital nº. 67/2021 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (IFES) – CHAMADA PÚBLICA DE PROJETOS PARA APOIO À IMPLEMENTAÇÃO DAS OFICINAS 4.0 – e foi selecionado, obtendo incentivo financeiro para a execução das atividades, de modo que recursos financeiros destinados à pagamento de bolsas são oriundos dessa Instituição (IFES) e de responsabilidade dela. Segundo o Edital nº. 67/2021 cabe ao câmpus Vitória do IFES gerir os recursos orçamentário-financeiros transferidos pela Setec/MEC de modo a garantir, por meio de sua coordenação, a execução das ações previstas.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Serão aptos a concorrer à vaga de curso de nível superior os estudantes que preencherem cumulativamente as seguintes condições:

- a) estar regularmente matriculado(a) no curso de bacharelado em Sistemas de Informação;
- b) estar cursando, no mínimo, o 2.º período do curso;
- c) ter disponibilidade para atuar durante 20 horas semanais no projeto de inovação proposto pelo professor orientador;
- d) ter o coeficiente de rendimento acadêmico igual ou maior que 6,0.

3.2. Será apto(a) a concorrer à vaga de curso técnico integrado ao ensino médio o(a) estudante que preencher cumulativamente as seguintes condições:

- a) estar regularmente matriculado(a) no curso técnico integrado e integral em Informática para Internet;
- b) estar cursando, no mínimo o primeiro ano do curso;
- c) ter disponibilidade para atuar durante 20 horas semanais no projeto de inovação proposto pelo professor orientado;
- d) ter o coeficiente de rendimento acadêmico igual ou maior que 6,0.

3.3. Os(as) estudantes selecionados(as) deverão assinar o termo de compromisso que lhes será entregue pelo professor orientador. A partir da assinatura deste termo os(as) estudantes irão se

comprometer a cumprir todas as atribuições inerentes ao programa de Oficinas 4.0 e ao projeto de inovação proposto pelo professor orientador.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições serão realizadas no período do dia 26/01/2022 ao dia 02/02/2022, pelo formulário eletrônico no endereço: <https://forms.gle/9Kny4izVp3Y9zgTaA>

4.2. No ato da inscrição, os(as) candidatos(as) deverão preencher as informações solicitadas.

5. DA SELEÇÃO

5.1. A seleção consistirá na classificação dos(as) candidatos(as) inscritos, mediante do coeficiente de rendimento acadêmico e realização de entrevista, de modo que a pontuação final seja obtida com base na média aritmética simples da pontuação atribuída a esses dois quesitos, conforme o quadro abaixo:

Quadro 2 - Pontuação Geral

| N.º | Quesitos | Pontuação |
|--------------|-------------------------------------|-------------------|
| 1 | Coeficiente de rendimento acadêmico | 50 pontos |
| 2 | Entrevista | 50 pontos |
| Total | | 100 pontos |

5.1.1. Os critérios de avaliação e as escalas de notas atribuídas ao quesito 1 (coeficiente de rendimento) estão especificados no Anexo I - Detalhamento da pontuação relativa ao quesito 1.

5.2. Tanto para o Ensino Superior como para o Ensino Médio, apenas os(as) seis (6) primeiros(as) estudantes classificados(as) na verificação de rendimento acadêmico serão convocados(as) para a entrevista, cujo objetivo é analisar interesse e o perfil do(a) candidato(a) acerca do projeto de inovação, além da sua área de atuação.

5.2.1. Devido à pandemia de COVID-19, que requer medidas de distanciamento social para seu controle, a entrevista ocorrerá remotamente e, no ato da convocação, serão informados o dia, o horário e o endereço eletrônico de acesso a sala de reunião/entrevista.

5.3. A lista classificatória obedecerá à ordem decrescente da pontuação final obtida pelos(as) candidatos(as).

5.4. Em caso de empate, os critérios para desempate na classificação final serão, respectivamente, os seguintes:

a) candidato(a) que estiver cursando o maior período ou ano letivo;

b) candidato(a) com maior coeficiente de rendimento acadêmico.

5.5. É de responsabilidade do professor orientador do projeto encaminhar os dados pessoais e bancários dos(as) bolsistas selecionados(as), afim de que se inicie o pagamento das bolsas, bem como acompanhar as ações dos(as) bolsistas e prestar contas do projeto.

6. DO CRONOGRAMA E DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

6.1. As etapas do processo seletivo ocorrerão em conformidade com as datas indicadas no quadro seguinte:

Quadro 3 - Cronograma

| Etapas | Data |
|-------------------------------|--------------|
| Lançamento da Chamada Pública | 26/01/2022 |
| | 26/01/2022 a |

| | |
|--|------------|
| Período de inscrição | 02/02/2022 |
| Homologação das inscrições | 03/02/2022 |
| Divulgação do resultado parcial | 04/02/2022 |
| Período de interposição de recurso contra o resultado parcial e a homologação das inscrições conforme o subitem 6.2. | 07/02/2022 |
| Resultado do recurso do resultado parcial, da homologação das inscrições e convocação para a entrevista | 09/02/2022 |
| Realização das entrevistas | 10/02/2022 |
| Resultado preliminar | 14/02/2022 |
| Período para interposição de recurso contra o resultado preliminar, conforme o subitem 6.2. | 15/02/2022 |
| Resultado dos recursos | 17/02/2022 |
| Resultado final | 17/02/2022 |

6.2. Os recursos contra o resultado parcial ou preliminar deverão ser apresentados em formulário padrão (Anexo II), e devem ser encaminhados à Gepex pelo e-mail gepex.luziania@ifg.edu.br.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO(A) BOLSISTA

- a) participar das oficinas 4.0 durante todo o período destinado a capacitação dos participantes;
- b) auxiliar no desenvolvimento e execução das atividades do projeto de inovação proposto pelo professor orientador;
- c) zelar pelo bom convívio e boas relações pessoais com os participantes das oficinas e comunidade externa participante do projeto de inovação;
- d) documentar todas as atividades desenvolvidas;
- e) apresentar relatório técnico, seguindo as diretrizes estabelecidas pela entidade de fomento do projeto e indicadas pelo professor orientador.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

8.1. A inscrição implica a tácita aceitação das condições estabelecidas nesta chamada pública simplificada e das normas vigentes no âmbito do IFG, bem como das normas estabelecidas pelo edital IFES 67/2021.

8.2 Para situações não previstas na presente Chamada Pública Simplificada, prevalecem as normas e procedimentos institucionais do IFG, respeitando-se o estabelecido pelo Edital IFES nº 67/2021 e diretrizes do IFES.

8.3 A Diretoria-Geral resguarda o direito de alterar o cronograma desta Chamada Pública Simplificada, previsto no item 6, comprometendo-se a prestar comunicado via site institucional.

8.4 Outros documentos poderão ser solicitados a qualquer tempo pela Gepex ou por órgãos de controle para fins de acompanhamento das ações de extensão ou da participação de seus componentes.

8.5 As ações vinculadas a esta Chamada Pública Simplificada considerarão todas as orientações institucionais referentes à segurança sanitária relativa à Covid 19, conforme Plano Local para o Retorno Seguro e Gradual das Atividades Presenciais do Câmpus Luziânia.

8.6 Os casos omissos ou excepcionais serão resolvidos pela Gepex do Câmpus Luziânia.

8.7 Outras informações poderão ser obtidas na Gepex, por meio do e-mail gepex.luziania@ifg.edu.br.

Luziânia, 25 de janeiro de 2022.

(assinado eletronicamente)

Simone Paixão Araújo
Gerente de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão

(assinado eletronicamente)

Reinaldo de Lima Reis Júnior
Diretor Geral

Documento assinado eletronicamente por:

- **Reinaldo de Lima Reis Junior, DIRETOR GERAL - CD2 - CP-LUZIANI**, em 26/01/2022 08:48:45.
- **Simone Paixao Araujo, GERENTE - CD4 - LUZ-GPPGE**, em 25/01/2022 22:17:35.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/01/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 234874

Código de Autenticação: e1ee2f1244



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás
Rua São Bartolomeu, S/Nº, Vila Esperança, LUZIÂNIA / GO, CEP 72.811-580
(61) 3251-4122 (ramal: 4122), (61) 3251-4118 (ramal: 4118)